

PROJETO DE LEI N° _____, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Vereador Lélio Alves de Alvarenga

Dispõe sobre a Criação de Vagas de Estacionamento Exclusivo para Veículos de Transporte Escolar em Frente às Creches e Escolas de Ensino Fundamental e Médio e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Anápolis;

Art. 2º- As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

- I. 02 (duas) vagas para escola com mais 300 (trezentos) alunos.
- II. 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos.

Art. 3º - O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrado junto a Companhia Municipal de Trânsito- CMTT.

Art. 4º- Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Art. 5º A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará a cargo da Companhia Municipal de Trânsito- CMTT.

Parágrafo Único. As escolas deverão enviar requerimento a Companhia Municipal de Trânsito- CMTT solicitando a demarcação das áreas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2018.

Lélio Alvarenga
Vereador da Câmara Municipal de Anápolis

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade regular a reserva de vagas para veículos de transporte escolar, com intuito de criar e melhorar as condições de trânsito nas proximidades das escolas, bem como garantir a segurança dos usuários do transporte;

Considerando que a falta de vagas reservadas para os veículos de transporte escolar em frente ás escolas tem causado sérios problemas para o trânsito, especialmente quanto a fila dupla, além de colocar em risco a integridade dos alunos que utilizam essa modalidade de transporte;

Portanto, um dos intuitos deste projeto é que os condutores de transporte escolar possam trabalhar com mais tranqüilidade, bem como os alunos passem a ter um embarque e desembarque menos arriscado, melhorando as condições do transporte em nossa cidade;

Lélio Alvarenga
Vereador da Câmara Municipal de Anápolis